

PROJETO DE LEI N° 008/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal n° 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados às ações e serviços decorrentes da Atenção Básica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal n° 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados às ações e serviços decorrentes da Atenção Básica, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
60	10.302.0024.2105.0000		Atenção Básica - Pronto Atendimento	150.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
105	10.302.0024.2105.0000		Atenção Básica - Pronto Atendimento	150.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse, através da Resolução SS n° 249, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 82.938.049,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n° 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 82.938.049,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e



trinta centavos), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de fevereiro de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 08/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, de acordo com a Resolução SS n. 249, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/com vista a cooperação financeira aos municípios, no financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade e dá providências correlatas.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





/governosp

**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje

[← VOLTAR](#)[COMPARTILHAR](#) [PDF CERTIFICADO](#) **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Publicado na Edição de 29 de Dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS nº 249, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 -Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios, no financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;

- a Lei Complementar n.º 791, de 09 de março de 1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Lei Complementar n.º 791, de 09 de março de 1995, que no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;

- a Lei Complementar n.º 204, de 20 de dezembro de 1978, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40.200, de 18 de julho de 1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$35.245.000,00 (**trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais**), como cooperação financeira nas ações e serviços de saúde, que serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, dos respectivos municípios que integra o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2008.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelo gestor municipal, no custeio de ações e serviços de saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório Anual de Gestão, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste adicional para as ações e serviços de saúde, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0930.6547.0000 CONCESSAO DE SUBVENCOES A PREFEITURAS.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**(a que se reporta a Resolução SS- 249, de 29 de dezembro de 2025).**

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	SEI
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	FMS DE ALFREDO MARCONDES	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00186249/2025-82
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS	FMS DE ANHUMAS	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185174/2025-12
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	FMS DE APARECIDA	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00185786/2025-13

4	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE	FMS DE APARECIDA D'OESTE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185148/2025-94
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA	FMS DE ASPÁSIA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184964/2025-81
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL	FMS DE BANANAL	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185788/2025-02
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	FMS DE BASTOS	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185324/2025-98
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	FMS DE BENTO DE ABREU	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00186150/2025-81
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	FMS DE BIRIGUI	CUSTEIO	R\$ 400.000,00	024.00186214/2025-43
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ	FMS DE CAIUÁ	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00148469/2025-16
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA	FMS DE CANDIDO MOTA	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00185187/2025-91
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	FMS DE CEDRAL	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185099/2025-90
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA	FMS DE CRUZALIA	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00184702/2025-16
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	FMS DE DIRCE REIS	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184848/2025-61
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS	FMS DE DOIS CORREGOS	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185839/2025-98
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	FMS DE DRACENA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185140/2025-28
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO	FMS DE ELISIÁRIO	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185120/2025-57
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS	FMS DE EMILIANÓPOLIS	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00186260/2025-42
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	FMS DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	CUSTEIO	R\$ 400.000,00	024.00049045/2025-61
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE	FMS DE ESTRELA D' OESTE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184875/2025-34
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FMS DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185149/2025-39
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA	FMS DE FLORA RICA	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00147543/2025-79
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	FMS DE FLÓRIDA PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185540/2025-33
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA	FMS DE FLORINEA	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185158/2025-20


25	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	FMS DE FRANCO DA ROCHA	CUSTEIO	R\$ 900.000,00	024.00185654/2025-83
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	FMS DE GUARÁ	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00185155/2025-96
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	FMS DE GUARACI	CUSTEIO	R\$ 900.000,00	024.00185337/2025-67
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	FMS DE GUARIBA	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00186173/2025-95
29	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA	FMS DE IBIRAREMA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185022/2025-10
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA	FMS DE IBITINGA	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00186725/2025-65
31	PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ	FMS DE IEPÊ	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185138/2025-59
32	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA	FMS DE INDIANA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185134/2025-71
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA	FMS DE INUBIA PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185046/2025-79
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ	FMS DE IPERÓ	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00185026/2025-06
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ	FMS DE IPIGUÁ	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185110/2025-11
36	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185316/2025-41
37	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	FMS DE JACI	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184884/2025-25
38	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO	FMS DE JOÃO RAMALHO	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185144/2025-14
39	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO	FMS DE JOSE BONIFACIO	CUSTEIO	R\$ 500.000,00	024.00064244/2025-08
40	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	FMS DE LORENA	CUSTEIO	R\$ 5.000.000,00	024.00139448/2025-00
41	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	FMS DE LINS	CUSTEIO	R\$ 900.000,00	024.00131220/2025-63
42	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCELIA	FMS DE LUCELIA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185478/2025-80
43	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL	FMS DE MACAUBAL	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185113/2025-55
44	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA	FMS DE MARABA PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185133/2025-26
45	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	FMS DE MARACÁ	CUSTEIO	R\$ 495.000,00	024.00185582/2025-74
46	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA	FMS DE MARAPOAMA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185114/2025-08
47	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	FMS DE TUPI MARIÁPOLIS	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185157/2025-85

48	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	FMS DE MENDONÇA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00136450/2025-19
49	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	FMS DE MERIDIANO	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185115/2025-44
50	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA	FMS DE MIRA ESTRELA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184973/2025-71
51	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	FMS DE MIRASSOL	CUSTEIO	R\$ 600.000,00	024.00185063/2025-14
52	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA	FMS DE MIRASSOLANDIA	CUSTEIO	R\$ 400.000,00	024.00176784/2025-25
53	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	FMS DE MONÇÕES	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184979/2025-49
54	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	FMS DE MONTE CASTELO	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185153/2025-05
55	PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA	FMS DE NEVES PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184768/2025-14
56	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ	FMS DE NIPOÃ	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185059/2025-48
57	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	FMS DE NOVA CANAÃ PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184857/2025-52
58	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA	FMS DE NOVA GUATAPORANGA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185154/2025-41
59	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA	FMS DE NOVA INDEPENDÊNCIA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00186117/2025-51
60	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	FMS DE OURO VERDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00147502/2025-82
61	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE	FMS DE OUROESTE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185088/2025-18
62	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU	FMS DE PACAEMBU	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185420/2025-36
63	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA	FMS DE PALESTINA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184782/2025-18
64	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	FMS DE PALMARES PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00154228/2025-06
65	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	FMS DE PANORAMA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185408/2025-21
66	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	FMS DE PARAGUAÇU PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 700.000,00	024.00130749/2025-60
67	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA	FMS DE PARAIBUNA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185790/2025-73
68	PREFEITURA MUNICIPAL DE	FMS DE PARANAPUÃ	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184995/2025-31

	PARANAPUÃ				
69	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA	FMS DE PAULICÉIA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185183/2025-11
70	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	FMS DE PEDERNEIRAS	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185842/2025-10
71	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS	FMS DE PEDRANÓPOLIS	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00184988/2025-30
72	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA	FMS DE PEDRINHAS PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185062/2025-61
73	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO	FMS DE PEREIRA BARRETO	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00186158/2025-47
74	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA	FMS DE PINDORAMA	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00184738/2025-08
75	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI	FMS DE PIRANGI	CUSTEIO	R\$ 900.000,00	024.00185091/2025-23
76	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	FMS DE PIRAPOZINHO	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00185152/2025-52
77	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	FMS DE PLANALTO	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00133444/2025-18
78	PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI	FMS DE POLONI	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00184882/2025-36
79	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA	FMS DE POMPEIA	CUSTEIO	R\$ 500.000,00	024.00141459/2025-41
80	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA	FMS DE PONTALINDA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185151/2025-16
81	PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	FMS DE POPULINA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184937/2025-16
82	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	FMS DE PRACINHA	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185056/2025-12
83	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ	FMS DE QUATÁ	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185141/2025-72
84	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA	FMS DE QUINTANA	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00185419/2025-10
85	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	FMS DE REGISTRO	CUSTEIO	R\$ 500.000,00	024.00184605/2025-23
86	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	FMS DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185147/2025-40
87	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA	FMS DE RIOLÂNDIA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184685/2025-17
88	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES	FMS DE SAGRES	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185593/2025-54
89	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS	FMS DE SALESÓPOLIS	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185500/2025-91

90	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO	FMS DE SALMOURÃO	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185579/2025-51
91	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES	FMS DE TUPI SANTA MERCEDES	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185145/2025-51
92	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	FMS DE SANTO ANASTÁCIO	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185139/2025-01
93	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO	FMS DE SANTO EXPEDITO	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185146/2025-03
94	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FMS DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00186219/2025-76
95	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	FMS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184709/2025-38
96	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D" ALHO	FMS DE SÃO JOÃO DO PAU D" ALHO	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00186267/2025-64
97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	FMS DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185791/2025-18
98	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO	FMS DE SOCORRO	CUSTEIO	R\$ 500.000,00	024.00185787/2025-50
99	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	FMS DE TACIBA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00	024.00185741/2025-31
100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	FMS DE TARUMÃ	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00185264/2025-11
101	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ	FMS DE TREMEMBÉ	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185793/2025-15
102	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS	FMS DE TRÊS FRONTEIRAS	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185118/2025-88
103	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	FMS DE TUPI PAULISTA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185135/2025-15
104	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA	FMS DE TURIUBA	CUSTEIO	R\$ 200.000,00	024.00185987/2025-11
105	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA	FMS DE TURMALINA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185105/2025-17
106	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	FMS DE UBARANA	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184895/2025-13
107	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS	FMS DE URUPÊS	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00184959/2025-78
108	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	FMS DE VALENTIM GENTIL	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00184760/2025-40
109	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	FMS DE VIRADOURO	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00064154/2025-17
110	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	FMS DE VOTORANTIM	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	024.00185044/2025-80

111	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	FMS DE ZACARIAS	CUSTEIO	R\$ 350.000,00	024.00063853/2025-31
-----	----------------------------------	-----------------	---------	----------------	----------------------

 Este documento pode ser verificado pelo código
2025.12.29.1.1.37.1.220.1549968
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

[← VOLTAR](#)

©2025 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados
Desde maio de 1891

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)

[Privacidade](#)



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 20/02/2026**.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 005/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à perfuração de 03 (três) poços em áreas rurais no município de Ibitinga, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 006/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à elaboração de projeto de contenção de erosão, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 007/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de um caminhão basculante, e dá outras providências.**

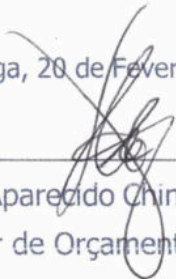
PROJETO DE LEI Nº 008/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados às ações e serviços decorrentes da Atenção Básica, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 009/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 010/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à abertura do pronto atendimento veterinário e dá outras providências.**

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2026.


Lílson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



